

PLANO DE TRABALHO DETALHADO

Convênio de Repasse de Recursos - Emenda nº 23022023 da Deputada Estadual Meire Serafim/MDB-AC

Nº da Emenda: 23/2023

Funcional Programática: 02062228214415162 — Estado do Acre

Concedente: Secretaria de Estado da Fazenda — SEFAZ

Grupo de Natureza de Despesa (GND): 3-Custeio

Modalidade de Aplicação: 90 — Aplicações Diretas

Valor (R\$): 150.000,00

Objeto: Apoio à Diagnóstico dos Casos de Femicídio no Acre.

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC)

CNPJ: 04.034.872/0001-21

Endereço: Rua Tribunal de Justiça, s/nº - Via Verde. **Cidade:** Rio Branco-AC

CEP: 69915-631 **Telefone (DDD):** (68) 3302 0324

Nome do Responsável: Regina Célia Ferrari Longuini

CPF: 446.230.899-91 **RG:** 19357961 - SSP/PR

Endereço: Rio Branco-AC

Cargo: Desembargadora Presidente

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: "Diagnóstico dos Casos de Femicídio no Acre"

2.1. OBJETO

Realização de diagnóstico para identificar o perfil das vítimas e autores de crimes de Femicídios ocorridos no período de 2016 a 2021, no Estado do Acre, bem como os fatores determinantes da motivação e *modus operandi*.

3. LOCALIZAÇÃO:

- Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC)
- Endereço: Rua Tribunal de Justiça, s/nº - Via Verde
- CEP: 69.915-631
- Rio Branco-AC.

4. PARCEIROS:

- Governo do Estado do Acre.
- Deputada Estadual Meire Serafim.

5. JUSTIFICATIVA

Atualmente, no Estado do Acre, o cenário que mais preocupa é o do feminicídio cometido por parceiro íntimo, em contexto de violência doméstica e familiar e que geralmente é precedido por outras formas de violência que poderiam ser evitadas.

Trata-se de um problema global, que se apresenta com poucas variações em diferentes sociedades e culturas e se caracteriza como crime de gênero ao carregar traços como o ódio - que exige a destruição da vítima – bem assim a combinação com as práticas da violência sexual, tortura e/ou mutilação da vítima, antes ou depois do assassinato (feminicídio).

O crime de feminicídio está previsto na [Lei nº 13.104/2015](#), que alterou o art. 121 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940), para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio. É o caso específico do assassinato de uma mulher cometido por razões da condição de sexo feminino e quando o crime envolve violência doméstica e familiar, menosprezo ou discriminação à condição da vítima ser mulher.

Os parâmetros que definem a violência doméstica contra a mulher estão estabelecidos pela Lei Maria da Penha ([Lei nº 11.340](#)) desde 2006. Qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte à vítima mulher, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, no âmbito da unidade doméstica, da família ou em qualquer relação íntima de afeto, independentemente de orientação sexual, é definido como violência doméstica contra a mulher.

No Código Penal, o feminicídio, como circunstância qualificadora do crime de homicídio, foi adicionado ao rol dos crimes hediondos ([Lei nº 8.072/1990](#)), tal qual o estupro, genocídio e latrocínio, entre outros. A pena prevista para o homicídio qualificado é de reclusão de 12 a 30 anos.

Um estudo divulgado pelo Observatório de Análise Criminal do Núcleo de Apoio Técnico (NAT), do Ministério Público do Estado do Acre, levantou dados importantes sobre esses crimes no estado. De acordo com o levantamento, nos últimos 3 anos o estado perdeu 37 mulheres para o feminicídio - configurando uma taxa de 2,5 feminicídios para cada 100 mil mulheres no Acre.

O levantamento mostra, ainda, que das 22 cidades acreanas, 14 registraram pelo menos um caso de feminicídio, sendo Rio Branco o município que apresentou o maior número de registros, com 17 casos. O Município de Tarauacá ficou em segundo, com quatro casos.

Outro ponto importante apontado pelo estudo é que 59% dos autores eram companheiros ou ex-companheiros das vítimas e os crimes foram motivados por ciúmes (30%), motivo torpe ou fútil (22%) e separação (11%). A arma mais utilizada pelos agressores para matar as mulheres é a faca (arma branca). Esse tipo de crime tem maior ocorrência entre a noite e a madrugada.

A implementação do presente projeto será uma maneira de estudar a fundo o cenário do feminicídio no estado e viabilizar a construção de estratégias no âmbito do Poder Judiciário acreano, para que o Estado do Acre diminua drasticamente a atual situação crescente de casos de feminicídio.

Atualmente, o Estado do Acre é o que mais apresenta casos de feminicídio (proporcionalmente a sua população) e o lugar menos seguro para uma mulher. A maior parte dos crimes ocorre dentro dos lares das vítimas.

O levantamento feito pelo Ministério Público do Estado do Acre mostra, ainda, que entre os 37 feminicídios ocorridos, seis autores foram mortos - ou por intervenção militar ou por suicídio. Porém, foram 30 ações penais, 18 sentenças e 14 condenações neste período.

É intenção do Poder Judiciário, com o projeto em epígrafe, garantir ao jurisdicionado mais transparência no andamento dos processos, fato que é importante para que as pessoas entendam todas as fases da parte

repressiva no que diz respeito ao crime contra a mulher.

O estudo objeto do projeto possibilitará o acompanhamento desses crimes contra a mulher, motivados pela questão de gênero.

A nova legislação alterou o Código Penal e estabeleceu o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio. Modificou, também, a Lei de Crimes Hediondos para incluir o feminicídio na lista. O crime de homicídio simples tem pena de seis meses a 20 anos de prisão e, o de feminicídio, um homicídio qualificado, de 12 a 30 anos de prisão.

O planejamento e a definição de estratégias necessárias a toda política pública exige, a princípio, a identificação das causas dos problemas. Ante o aumento no índice de feminicídios no Estado do Acre e dada a sua complexidade, urge ao Poder Judiciário deste Estado, por intermédio da Coordenadoria das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar – COMSIV, adotar meios e ferramentas que permitam identificar os motivos que dão origem à violência contra a mulher, em todo o estado. A implantação e consolidação de ações destinadas à redução da violência contra a mulher, se apresenta como um dos principais desafios da COMSIV.

Dada sua dimensão e implicações sociais, a violência contra a mulher - com destaque para o feminicídio - se apresenta como um importante objeto de estudo, discussão, reflexão e investigação de pesquisadores e da sociedade em geral.

Contudo observa-se uma carência de estudos especializados e qualificados acerca deste problema, com apontamentos e propostas de ações destinadas a trabalhar, minimizar e eliminar as causas que contribuem para o feminicídio e sua incidência.

Por mais que COMSIV possua algum dado estatístico, o número quantitativo por si só não é suficiente para retratar ou expressar a realidade. Vítimas precisam ser ouvidas, ambientes precisam ser conhecidos para que se possa ter uma leitura mais próxima do real ou mais adequada dos fenômenos.

Planejar programas e projetos de prevenção e repressão à violência contra a mulher e a incidência de casos de feminicídio no Acre, desenvolvê-los e executá-los requer, acima de tudo, conhecimento prévio especializado e, se possível, científico, para se conseguir promover alguma mudança no cenário atual. Nesse sentido, faz-se necessária a realização de diagnósticos e pesquisas, sobretudo destinados ao entendimento dos fatores associados a motivação do feminicídio em todo o estado.

Com o propósito de fazer circular as informações coletadas e o diagnóstico produzido, é necessário dar a mais ampla divulgação ao conhecimento proveniente deste diagnóstico, bem como agilizar a empregabilidade prática deste conhecimento por parte dos gestores de todo o sistema de segurança. É necessário fazer a publicação do diagnóstico proposto, por meio de confecção gráfica de exemplares e entrega dos mesmos às instituições públicas. Dada a dimensão do problema diagnosticado – o feminicídio - há a pretensão de destinar/entregar exemplares não só para profissionais do sistema de justiça, mas, também, para profissionais que atuam na gestão de outras políticas sociais como, principalmente, a Educação.

O público-alvo do presente projeto são as mulheres vítimas de feminicídio no Estado do Acre, no período de 2016 a 2021.

Ante o exposto, tem-se justificada a implementação do presente projeto para a produção do trabalho científico por meio da realização de pesquisas e elaboração de diagnóstico de causa, que irá contribuir na compreensão da dinâmica da violência existente e subsidiará a tomada de decisões dos gestores e a elaboração de políticas públicas mais efetivas no combate à violência contra a mulher.

6. OBJETIVOS:

6.1. Geral

Realizar diagnóstico para identificar o perfil das vítimas e autores de crime de feminicídio ocorridos no período de 2016 a 2021, no Estado do Acre, bem como os fatores determinantes da motivação e *modus operandi*.

6.2. Específicos

- Traçar o perfil das vítimas e autores dos crimes de feminicídio;
- Identificar as causas e fatores relacionados a incidência do feminicídio no estado;
- Mapear os municípios com maior incidência;
- Subsidiar a Gestão do Tribunal de Justiça - envolvendo todas as Varas do Tribunal do Júri e Criminais Genéricas - para obtenção de maior eficiência e eficácia na prevenção e redução dos casos de feminicídio nas comarcas.
- Fomentar ações de prevenção e redução do feminicídio junto a população e instituições governamentais e não governamentais; e,
- Subsidiar os juízes titulares e substitutos que atuam em todas as varas criminais das comarcas do estado, na adoção de medidas pró-ativas de prevenção ao crime de feminicídio.

7. BENEFICIÁRIOS:

Gestores do TJAC envolvidos com a temática, pesquisadores, autoridades policiais, Ministério Público e população em geral, que terão acesso à dados que possibilitarão e maior eficiência e eficácia na prevenção e redução dos casos de feminicídios no Estado do Acre.

8. METODOLOGIA E ESTRATÉGIA DE AÇÃO

8.1 Resultados esperados:

Metas	Impactos	Indicador de Desempenho	Ferramenta Utilizada (coleta)
Meta 1: Realizar um diagnóstico do perfil das vítimas e autores de crimes de feminicídio ocorridos no Estado do Acre, no período de 2016 a 2021, bem como os fatores determinantes da motivação e o <i>modus operandi</i>	- aumento da efetividade das ações de prevenção ao crime de feminicídio	- taxa de feminicídio por ano	- registros de ocorrência de feminicídio nos sistemas SAJ (TJAC) e SIGO (Sistema Integrado de Gestão Operacional da SEJUSP)
Meta 2: Realizar a aplicação e tabulação de, no mínimo, 4.500 (quatro mil e quinhentos) questionários utilizados como instrumento de pesquisa para coleta de dados, que serão utilizados para a elaboração do diagnóstico de vitimização e avaliação do trabalho das instituições que integram o sistema de justiça	- avaliação da sensação de segurança das mulheres que possuem processo nas Varas de Proteção à Mulher e/ou criminais genéricas em todas as comarcas do estado - obter informações que subsidiem a adoção de medidas pró-ativas de prevenção ao feminicídio	- quantidade total de questionários aplicados e tabulados	- aplicação do questionário

<p>Meta 3</p> <p>Diagramação do “Diagnóstico dos Casos de Femicídio no Acre”</p>	<p>- difusão do conhecimento para as instituições que integram o sistema de justiça</p>	<p>- quantidade de instituições que receberão os exemplares impressos</p>	<p>- ofício de encaminhamento do exemplar com visto de recebido/entrega, pela instituição recebedora</p>
---	---	---	--

8.2 Planejamento e estratégia a serem desenvolvidas:

8.2.1 Descrição das metas e respectivas etapas:

Meta 1 - Realizar 01 (um) diagnóstico do perfil das vítimas e autores de crime de feminicídio ocorridos no período de 2016 a 2021 em todo o Estado do Acre, bem assim os fatores determinantes da motivação e *modus operandi*.

Etapas 1 - Contratação de serviços para realizar o diagnóstico do perfil das vítimas e autores dos supracitados crimes, no período especificado.

Meta 2 - Realizar a aplicação e tabulação de 4.500 questionários utilizados como instrumento de pesquisa, para coleta de dados em domicílio que serão utilizados para elaboração do diagnóstico de vitimização e avaliação do trabalho das instituições que integram o sistema de justiça.

Etapas 1 - Contratação de serviços para realizar a aplicação e tabulação de 4.500 questionários utilizados como instrumento de pesquisa para coleta de dados em domicílio, que serão utilizados para a elaboração do diagnóstico de vítimas e avaliação do trabalho das instituições que integram o sistema de justiça.

Meta 3 – Diagramação do “Diagnóstico dos Casos de Femicídio no Acre”.

Etapas 1 – Contratação de serviços para realizar diagramação de uma publicação do “Diagnóstico dos Casos de Femicídio no Acre”.

8.3. Prazo de Execução

Duração, em meses, do projeto: 12 (doze) meses, a partir da Data da Contratação da Empresa para realização dos estudos.

8.4 Responsável pelo Projeto

Nome da responsável: Bel^a Francisca Regiane da Silva Verçoza

Função: Responsável pelo gerenciamento do projeto

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC)

Endereço: Rua Tribunal de Justiça, s/nº - Via Verde.

CEP: 69.915-631

Rio Branco-AC

Telefone: (68) 99969 8921

E-mail: sepso@tjac.jus.br

8.5. Monitoramento e Avaliação da Execução

O monitoramento e fiscalização do presente projeto dar-se-á nos termos da do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993; do Decreto nº 9507/2018; e a disposição 2.6 do Anexo V da IN 05/2017 – SEGES/MP, que

especificam que a gestão e a fiscalização da execução dos contratos compreendem o conjunto de ações que objetivam:

I - Aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela contratada;

II - Verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e

III - prestar apoio à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outras, com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas do contrato a solução de problemas relacionados ao objeto.

Para tanto figuram como:

FISCAL: Isnailda de Souza da Silva - servidora lotada na SEPSO; e,

GESTORA: Francisca Regiane da Silva Verçoza - Secretária da SEPSO

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

10. CAPACIDADE DE EQUIPE TÉCNICA DE FORNECEDORES

10.1. Pré-requisitos e condições de entrega

- O fornecedor registrado, terá prazo de 02 (dois) dias úteis para retirar ou confirmar o recebimento da Nota de Empenho, sob pena de, não o fazendo, decair do direito ao fornecimento e sujeitar-se às penalidades previstas neste Termo de Referência;
- Em razão dos contratos firmados, deverá entregar os materiais/equipamentos no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do recebimento da nota de empenho, no Almoxarifado Regional situado à Rua Tribunal de Justiça, s/n - Via Verde, Centro Administrativo, Rio Branco-AC, telefone (68) 3302-0400 no horário das 08 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.
- No ato da entrega os materiais/equipamentos serão previamente vistoriados pelo Fiscal no tocante as especificações contidas neste TR.
- Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei no 8.666/93, o objeto deste termo será recebido da seguinte forma: Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos/serviços com as especificações deste Termo de Referência; Definitivamente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos equipamentos e aceitação pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.2. Administração e manutenção de Equipamentos

- A Diretoria responsável pela administração e manutenção dos equipamentos de informática adquiridos, será a DITEC (Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação);
- Não haverá cessão dos equipamentos pelo proponente durante ou ao final do projeto.
-

11. RECURSOS FINANCEIROS

11.1 Quadro de Valores e Fontes

Natureza da Despesa		Recursos		
Códigos	Especificação	Concedente	Proponente	Total
33.90.39-00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	150.000,00	7.500,00	157.500,00
Total				157.500,00

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS E ETAPAS):

Meta	Especificação da Meta	Data de Início	Data de Término	Etapas	Especificação da Etapa
I	1 - Realizar o diagnóstico qualitativo e situacional dos casos de Femicídio em todas as comarcas do Estado do Acre	MÊS 01	MÊS 02	1.1	- Parceria a ser firmada com o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ
II	2 - Realizar pesquisa por meio de aplicação de 4.500 questionários	MÊS 01	MÊS 04	2.1	- Elaboração do Edital - Abertura do Edital e Processo Licitatório - Contratação da empresa que venceu o certame
III	3 - Diagramação do “Diagnóstico dos Casos de Femicídio no Acre”.	MÊS 08	MÊS 10	3.1	- Entrega do produto (diagnóstico) - Pagamento pelo serviço prestado

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Número de Parcelas	Responsável	Mês	Ano	Valor (em R\$)
1	Repasso do Concedente	Junho	2023	150.000,00

1	Contrapartida do Convenente	Junho	2023	7.500,00
Total				157.500,00

14. ORÇAMENTO DISCRIMINADO

- Contratação de empresa prestadora de serviço de pesquisa (instituto de pesquisa): - Outros Serviços de Terceiros - PJ: 33.90.39-00

Item	Descrição/atividade	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Realização da contratação de prestadora de serviço de pesquisa (instituto de pesquisa), para a realização de 15.000 questionários em todas as comarcas do Estado do Acre, demandando à empresa terceirizada os seguintes serviços: - construção do questionário; - acompanhamento das respostas; - seleção do target respondente; - análise das respostas; - suporte constante.	questionário	4.500	35,00	157.500,00

15. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Aprovo o Plano de Trabalho:

Desembargadora **Regina Ferrari**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

(data e assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini**, **Presidente do Tribunal**, em 24/07/2023, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1527556** e o código CRC **4E9B3D36**.
